

LEI Nº 616/2013.

"Concede Revisão Geral Anual aos servidores públicos do município de Goianá/MG."

A Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ao Executivo Municipal, autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais ativos e inativos, a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice do IPCA, apurado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, resultando em 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) e mais 0,16% (dezesseis centésimos por cento), a título de ganho real.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Goianá, 29 de outubro de 2013.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal